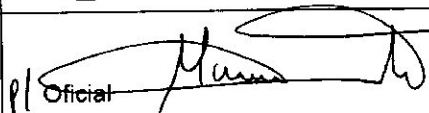


CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

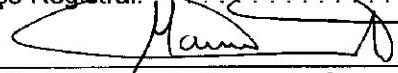
Código Nacional de Matrícula - CNM : 120766.2.0043081-39

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA N.º <u>43.081</u> Ficha <u>1</u>
	ASSIS <u>01 de dezembro de 2005</u>
Distrito <u>ASSIS</u>	Urbano <input checked="" type="checkbox"/> C.P.M. <u>S.006 - Q.184 - L.041</u>
Município <u>ASSIS</u>	Rural <input type="checkbox"/> INCRA
Localização <u>DISTRITO INDUSTRIAL</u> <u>Rua das Esmeraldas</u>	 p/ Oficial <u>Marcelo Marinho Couto</u> Oficial Substituto

IMÓVEL UM TERRENO situado na **RUA DAS ESMERALDAS**, resultante da fusão dos Lotes n.º 41, 42, 43, 44, 45 e 46, da Quadra "C", do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS - C.D.A. "DISTRITO INDUSTRIAL", cadastrado como LOTE 041 - QUADRA 184 - SETOR 006, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto A, situado na Rua das Esmeraldas; deste ponto, segue em linha reta, confrontando-se com a Rua das Esmeraldas, numa distância de 30,00 m, até encontrar o ponto B; deste ponto, deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com o lote n.º 40, numa distância de 60,00 m, até encontrar o ponto C; deste ponto, deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com a Avenida do Niquel, numa distância de 30,00 m, até encontrar o ponto D; deste ponto, deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com o lote n.º 47, numa distância de 60,00 m, até encontrar o ponto de origem desta descrição, encerrando uma área de 1.800,00 m².-----
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 006/184/041.-----

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, com sede nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa, n.º 926, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.179.941/0001-35.-----

REGISTROS ANTERIORES: R.01/13.093, de 2 de janeiro de 1985; R.01/18.009, de 27 de outubro de 1986; Matrícula n.º 22.743, de 4 de janeiro de 1989; R.01/22.744, de 4 de janeiro de 1989; e, Matrículas n.º 43.075, 43.076, 43.077, 43.078, 43.079 e 43.080, de 1º de dezembro de 2005, todos deste Serviço Registral.


p/ Marcelo Marinho Couto **Oficial Substituto**
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

AV.01/43.081/ P-117.206, de 4/11/2005. Assis, 1º de dezembro de 2005.

ABERTURA DE MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta a requerimento datado de 7 de outubro de 2005, e, de conformidade com o Projeto de Unificação das Matrículas n.º 43.075, 43.076, 43.077, 43.078, 43.079 e 43.080, constante da planta aprovada em 17 de dezembro de 2004, pela Prefeitura Municipal local, que fica arquivada neste Serviço Registral. Dou fé.


p/ Marcelo Marinho Couto **Oficial Substituto**
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$4,97. R\$1,41. R\$1,05. R\$0,26. R\$0,26. Total: R\$7,95. - Guia n.º 048/2005.

R.02/43.081/ P-117.577, de 25/11/2005. Assis, 1º de dezembro de 2005.

DOAÇÃO - Pela escritura datada de 5 de setembro de 1995, do Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 317, fls.052/053, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, já qualificada, **DÓU** o imóvel objeto desta matrícula, a **JOVINIANO TAROSSO M.E.**, firma individual, com sede nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa, s/n.º, Chácara do Trevo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.070.923/0001-00. Consta do título que a presente doação foi autorizada pela Lei Municipal n.º 3.367, de 9 de novembro de 1994, com as seguintes condições: o imóvel destina-se à instalação de indústria, comércio e empacotamento de produtos alimentícios e torrefação e moagem de café; o prazo para início das instalações do estabelecimento será de quatro (4) meses, contados na data da aprovação da Lei; o prazo para início operacional total das atividades da empresa deverá ocorrer dentro do prazo máximo de doze (12) meses; estes prazos poderão ser prorrogados em até sessenta (60) dias, em

Continua no Verso

ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onf.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por NAYARA PRESSOTTO SPERA - 11/04/2024 15:09

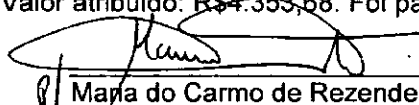
Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onf.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b2f5a0a6-c3c8-4b45-989e-6daa44b0024d

Matrícula N.º 43.081
Ficha n.º 01.
Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

MATRÍCULA N.º	43.081	Ficha	1
ASSIS	01 de dezembro de 2005		

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

caráter excepcional, por solicitação da empresa, desde que justificada e reconhecida pela doadora; reverterão ao patrimônio municipal o presente imóvel, bem como todas as benfeitorias nele edificadas, sem direito a qualquer indenização e independentemente de notificação ou interpelação judicial; as partes ficaram subordinadas a outras condições estabelecidas no título. A doadora apresentou a Certidão Positiva de Débito, com efeitos de negativa, sob o n.º 031932005-21027010, expedida em 3 de outubro de 2005, pela Receita Federal do Brasil; bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob o código de controle n.º 9A91.B08A.C4C0.4B16, expedida em 29 de novembro de 2005, ambas arquivadas neste Serviço Registral, na pasta própria n.º 2, às fls.117 e 118, respectivamente. Valor atribuído: R\$4.353,68. Foi pago o ITBI em 5/9/2005. Dou fé.


Marcelo Marinho Couto
Oficial Substituto

Valor Fiscal/2005: R\$14.089,80.

Emls.: R\$312,87. R\$88,92. R\$65,87. R\$16,47. R\$16,47. Total: R\$500,60.

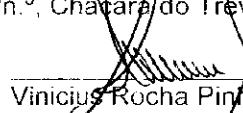
Guia n.º 048/2005.

AV.03/43.081/ Assis, 10 de julho de 2012.

"EX OFFÍCIO" - Procede-se a presente averbação "Ex Officio", nos termos do artigo n.º 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 6.015/73, e, à vista novamente do título que deu origem ao R.02 desta matrícula para constar que a doação constante do referido registro foi feita a JOVINIANO TAROSSO, RG n.º 13.728.458/SSP-SP, CPF/MF n.º 117.841.059-53, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Assis/SP, na Rua Santos Dumont, n.º 945, Vila Santa Cecília, com o nome empresarial de JOVINIANO TAROSSO M.E., firma individual, com sede nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa, s/n.º, Chácara do Trevo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.070.923/0001-00. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

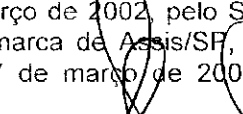
Emls.: Nihil.


Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

AV.04/43.081/ P-166.749, de 25/06/2012. Assis, 10 de julho de 2012.

ÓBITO - Pelo requerimento constante na escritura datada de 18 de maio de 2012, do Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 449, páginas 164/166, e, conforme Certidão de Óbito, extraída do termo n.º 17.470, livro C-28, fls.278 v.º, expedida em 18 de março de 2002, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município e comarca de Assis/SP, procede-se a presente averbação para constar que em data de 17 de março de 2002, faleceu JOVINIANO TAROSSO. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial


Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

Emls.: R\$11,51. R\$3,28. R\$2,43. R\$0,61. R\$0,61. Total: R\$18,44. Guia n.º 28/2012.

R.05/43.081/ P-166.749, de 25/06/2012. Assis, 10 de julho de 2012.

VENDE E COMPRA - Pela mesma escritura mencionada na AV.04, o ESPÓLIO de JOVINIANO TAROSSO, representado pelo inventariante: Luis Henrique Tarosso, RG n.º 1.891.230/SSP-PR, CPF/MF n.º 389.533.669-68, brasileiro, divorciado, representante comercial, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 855, apt.º 30, zona 07, nos termos do Alvará Judicial expedido em 16 de dezembro de 2011, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca de Assis/SP, extraído do Processo n.º 047.01.2003.013143-0, ordem n.º 1138/2003, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$93.694,68, do qual foi dada quitação, a W.A. BOTELHO - EPP, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Avenida Walter Antonio Fontana, n.º 825, apt.º 133, Bloco C, Residencial Pinheiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.002.725/0001-20. Consta do título que foi apresentada em nome de Joviniano Tarosso

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 43.081
Ficha n.º 01 Verso.

JUO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

CAES

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	MATRÍCULA Nº 43.081 F. 2 ASSIS 01 de dezembro de 2005
<p>M.E. a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o n.º 037242012-21027010, expedida em 06 de março de 2012; bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob o código de controle n.º 1FEE.E74B.7CF7.5B30, expedida em 13 de abril de 2012, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal. O ITBI foi pago em 27/01/2012. Dou fé.</p> <p>VSM/PAM. Valor Fiscal/2012: R\$105.611,40. Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial Emls. R\$673,30. R\$191,36. R\$141,75. R\$35,44. R\$35,44. Total: R\$1.077,29. Guia n.º 28/2012.</p>	
<p>===== R.06/43.081/ P-166.748, de 25/06/2012. Assis, 10 de julho de 2012. ADJUDICAÇÃO - Pela Carta de Adjudicação expedida em 26 de setembro de 2011, pelo Juízo de Direito da Terceira Vara Cível desta comarca de Assis/SP, extraída dos Autos n.º 047.01.2010.019285-5, ordem n.º 2015/2010, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que JOSÉ ALBERTO SCUDELER, RG n.º 6.307.732-2/SSP-SP, CPF/MF n.º 792.558.098-49, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Assis/SP, na Rua Cândido Mota, n.º 1.070, apt.º 61, moveu contra W.A. BOTELHO - EPP, já qualificada, verifica-se que pelo auto de adjudicação datado de 30 de agosto de 2011, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$150.000,00, foi ADJUDICADO em favor de JOSÉ ALBERTO SCUDELER, já qualificado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n.º 10.575, ficha n.º 881, no livro 3 do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Cândido Mota/SP, com VALQUIRIA APARECIDA CICILIATO SCUDELER, RG n.º 6.664.425-2/SSP-SP, CPF/MF n.º 015.700.398-10, brasileira, do lar. O ITBI foi pago em 27/01/2012. Dou fé.</p> <p>VSM/PAM. Valor Fiscal/2012: R\$105.611,40. Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial Emls. R\$836,02. R\$237,61. R\$176,01. R\$44,00. R\$44,00. Total: R\$1.337,64. Guia n.º 28/2012.</p>	
<p>===== R.07/43.081/ P-167.713, de 10/08/2012. Assis, 24 de agosto de 2012. VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 26 de julho de 2012, do Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 451, páginas 50/52, JOSÉ ALBERTO SCUDELER, e sua mulher, VALQUIRIA APARECIDA CICILIATO SCUDELER, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$150.000,00, do qual foi dada quitação, a CARLA CRISTINA NUNES, RG n.º 33.285.944-7/SSP-SP, CPF/MF n.º 261.879.668-30, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Tarumã/SP, na Rua Uruguai, n.º 330, Vila das Nações, equiparada a pessoa jurídica, empresa individual, com o nome empresarial de C.C. NUNES MONTAGENS INDUSTRIAIS - EPP, com sede em Tarumã/SP, na Rua Uruguai, n.º 330, Vila das Nações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.214.134/0001-57. O ITBI foi parcelado em 10 (dez) prestações, tendo sido quitada somente a primeira em 31/07/2012, a segunda vencerá em 30/08/2012, e a última em 30/04/2013. Dou fé.</p> <p>FESO/PAM. Valor Fiscal/2012: R\$105.611,41. Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial Emls.: R\$836,02. R\$237,61. R\$176,01. R\$44,00. R\$44,00. Total: R\$1.337,64. Guia n.º 034/2012.</p>	
<p>===== R.08/43.081/ P-206.978, de 26/05/2017. Assis, 05 de Junho de 2017. VENDA E COMPRA - Pela escritura pública datada de 24 de maio de 2017, do Tabelionato de Notas e de Registro Civil de Tarumã/SP, livro n.º 87, páginas </p>	

Continua no verso.

Matrícula Nº 43.081
Ficha n.º 2.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

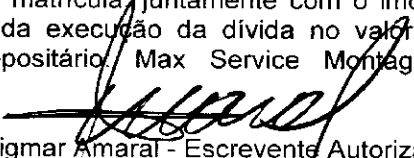
MATRÍCULA Nº 43.081 ASSIS 01 de Dezembro de 2005	F. 2	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2
---	------	------------------------------

185/187, **CARLA CRISTINA NUNES**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$150.000,00, do qual foi dada quitação, a **MAX SERVICE MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.214.134/0001-57, com sede na cidade de Assis/SP, na Avenida do Níquel, n.º 759 - Fundos, CDA. Valor Fiscal: R\$127.367,47.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

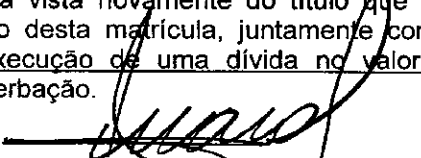
AV.09/43.081/ P-213.668, de 28/05/2018. Assis, 15 de Junho de 2018.

PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 28 de maio de 2018, pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 1001102-69.2018.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000212827), movida por **JOSÉ ALBERTO SCUDELER**, CPF/MF n.º 792.558.098-49, contra **MAX SERVICE MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n.º 45.836, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$447.205,71; tendo sido nomeado como depositário **Max Service Montagens Industriais Eireli**.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.10/43.081/ P-224.355, de 04/11/2019. Assis, 12 de Novembro de 2019.

EX OFFÍCIO - Proceder-se a presente averbação "Ex Officio", nos termos do artigo n.º 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei n.º 10.931, de 02/08/2004, e à vista novamente do título que deu origem a **AV.09**, para constar que imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula n.º 45.836, garantem a execução de uma dívida no valor de **R\$894.411,43**, e não como constou na referida averbação.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A00000253323193.-

AV.11/43.081/ P-224.355, de 04/11/2019. Assis, 12 de Novembro de 2019.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo mandado judicial expedido em 31 de outubro de 2019, pela Primeira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 1001102-69.2018.8.26.0047, foi determinado o **CANCELAMENTO** da **PENHORA** constante da **AV.09** que recaía sobre o imóvel objeto desta matrícula.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A00000253322195.-

R.12/43.081/ P-244.950, de 29/07/2022. Assis, 01 de Agosto de 2022.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo instrumento particular datado de 27 de julho de 2022, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, e Lei n.º 13.476 de 2017, a **MAX SERVICE MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI**, já qualificada, **transmitiu** por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** o imóvel objeto desta matrícula, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 79.086.997/0001-02, com sede no município de Cambará/PR, na Rua Monsenhor João Belchior, n.º 780, Centro, para garantia do valor limite total de crédito de R\$2.600.000,00, referente ao financiamento concedido pela credora, com vencimento do limite em 24/07/2032, acrescido com juros à taxa de 1% a.m., e à taxa de

Continua na ficha n.º 3.

Official de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula Nº 43.081
Ficha n.º 2 Verso.

JUO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

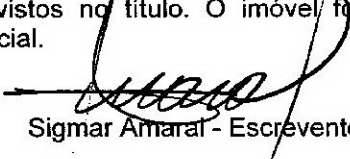
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

Matrícula n.º 43.081

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 43.081 - Ficha n.º 3 Frente

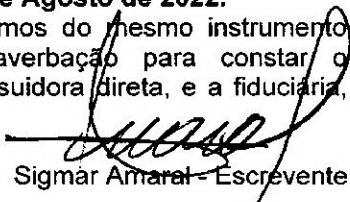
12,68% a.a., cujos valores serão atualizados na forma constante no título. O presente contrato foi emitido por Glauca dos Santos Bonani, CPF/MF n.º 350.818.408-07, RG n.º 40.767.687-9/SSP-SP, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada na cidade de Assis/SP, na Alameda Marselha, n.º 140, Condomínio Residencial D'Ville. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$450.000,00, inclusive para fins do leilão extrajudicial.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A0000033747922Y.-

AV.13/43.081/ P-244.950, de 29/07/2022. Assis, 01 de Agosto de 2022.

DESDOBRAMENTO DA POSSE - Nos termos do mesmo instrumento particular mencionado no R.12, procede-se a presente averbação para constar o **DESDOBRAMENTO DA POSSE**, tornando-se a fiduciante, possuidora direta, e a fiduciária, possuidora indireta da coisa imóvel.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000033747822Y.-

AV.14/43.081/ P-254.411, de 25/10/2023. Assis, 11 de Abril de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelos requerimentos datados de 20 de outubro de 2023 e 03 de abril de 2024, no qual a devedora fiduciante, a **MAX SERVICE MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI**, já qualificada, bem como a devedora emitente **Glauca dos Santos Bonani**, já qualificada, foram intimadas a pagar as prestações vencidas e as vincendas, e tendo sido constituídas em mora, decorreu-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis estipulado no § 1.º, do artigo n.º 26, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, sem que houvesse a sua purgação. Assim, procede-se a presente averbação, nos termos dos parágrafos do artigo n.º 26, da referida lei, para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, já qualificada. Valor atribuído: R\$467.234,31.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000378707240.-

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO - Pedido: 254411	CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 43081 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5.º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.	<table> <tr><td>Emolumentos</td><td>40,91</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>11,63</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>7,96</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>2,15</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>2,81</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>1,96</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>2,15</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>69,57</td></tr> </table>	Emolumentos	40,91	Estado	11,63	Sec. Fazenda	7,96	Registro Civil	2,15	Trib. Justiça	2,81	Ministério Público	1,96	Imposto Municipal	2,15	TOTAL	69,57
Emolumentos	40,91																
Estado	11,63																
Sec. Fazenda	7,96																
Registro Civil	2,15																
Trib. Justiça	2,81																
Ministério Público	1,96																
Imposto Municipal	2,15																
TOTAL	69,57																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS , a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) NAYARA PRESSOTTO SPERA ESCREVENTE																
Assis, 11 de abril de 2024																	


**SELO DIGITAL**

1207663C30A0000037866224A

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:


Código Nacional de Matrícula - CNM : 120766.2.0045836-19

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA N.º <u>45.836</u> Ficha <u>1</u>
	ASSIS <u>18 de abril de 2008</u>
Distrito <u>ASSIS</u>	Urbano <input type="checkbox"/> C.P.M. <u>S.005 - Q.430 - L.016</u>
Município <u>ASSIS</u>	Rural <input type="checkbox"/> INCRA
Localização <u>RESIDENCIAL D' VILLE</u> <u>Rua Três</u>	Oficial  <u>Ronaldo Aparecido Carreira</u> Substituto da Oficiala

IMÓVEL UM TERRENO situado na RUA TRÊS, do lado direito de quem da Rua Quatro vai para a Rua Três, distante 51,00 m em linha reta, mais 14,13 m em curva da Rua Quatro, designado Lote n.º 16, da Quadra "E", do loteamento denominado "RESIDENCIAL D' VILLE", neste município e comarca de Assis/SP, medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 40,00 m, confrontando-se com o lote n.º 17; pelo lado esquerdo, mede 40,00 m, confrontando-se com o lote n.º 15; e, pelos fundos, mede 15,00 m, confrontando-se com o lote n.º 06, encerrando uma área de 600,00 m².-----
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 005/430/016.-----

PROPRIETÁRIA: M. V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ASSIS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua José Vicente, n.º 501, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.284.506/0001-20.-----

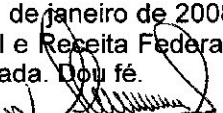
REGISTROS ANTERIORES: R.04/36.151 (a.m.), de 20 de março de 2001; Matrícula n.º 38.122 (a.m.), de 22 de agosto de 2001; Matrículas n.º 39.385 e 39.391, de 18 de dezembro de 2002; Matrícula n.º 39.406, de 3 de janeiro de 2003; e, R.02/39.407, de 12 de maio de 2003, todos deste Serviço Registral.-----


Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto da Oficiala

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

=====

R.01/45.836/ P-131.938, de 10/4/2008. Assis, 18 de abril de 2008.
VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 25 de março de 2008, do Segundo Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 426, páginas 83/85, a **M. V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ASSIS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$16.967,76, do qual foi dada quitação, a **SANDRA CRISTINA ANDRADE FERREZIN**, RG n.º 21.165.735/SSP-SP, CPF/MF n.º 158.790.568-05, brasileira, do lar, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n.º 8.735, ficha n.º 2.150, no Livro 3 deste Serviço Registral, com **ROGÉRIO CABIANCA FERREZIN**, RG n.º 6.872.833/SSP-SP, CPF/MF n.º 792.555.668-49, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Van Gogh, n.º 105. Consta do título que a transmitente apresentou a CND/INSS sob o n.º 000392008-21027010, expedida em 4 de janeiro de 2008; bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob o código de controle n.º 874C.F4EC.89FA.08FF, expedida em 11 de janeiro de 2008, pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil. O ITBI foi pago em 26/3/2008, conforme guia que fica arquivada. Dou fé.


Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto da Oficiala

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$350,04. R\$99,50. R\$73,69. R\$18,42. R\$18,42. Total: R\$560,07.
Guia n.º 016/2008.

=====

R.02/45.836/ P-153.977, de 21/1/2011. Assis, 01 de fevereiro de 2011.
VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 17 de dezembro de 2010, do Segundo Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 456,

Continua no Verso



MATRÍCULA N.º 45.836 Ficha 1

ASSIS 18 de abril de 2008

**REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2**

páginas 313/314, **SANDRA CRISTINA ANDRADE FERREZIN**, casada com **ROGÉRIO CABIANCA FERREZIN**, já qualificados, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$30.000,00, do qual foi dada quitação, a **JOSÉ FÉLIX DA SILVA**, RG n.º 6.550.808/SSP-SP, CPF/MF n.º 601.505.138-87, brasileiro, corretor de imóveis, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, com **MARIA JOSÉ LINDOLFO DA SILVA**, RG n.º 18.539.036-5/SSP-SP, CPF/MF n.º 067.797.088-95, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Gonçalves, n.º 116. O ITBI foi parcelado em 07 (sete) prestações, tendo sido quitada somente a primeira em 29/12/2010, a segunda com vencimento em 27/1/2011, e a última em 27/6/2011. Dou fé.

MGJ/CGMP.

Valor Fiscal/2010: R\$35.004,90.

Ronaldo Aparecido Carreira - Oficial Designado

Emls.: R\$410,49. R\$116,67. R\$86,42. R\$21,61. R\$21,61. Total: R\$656,80.

Guia n.º 05/2011.

=====

R.03/45.836/ P-166.305, de 30/05/2012. Assis, 18 de junho de 2012.

COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA - Pelo instrumento particular datado de 18 de novembro de 2011, **JOSÉ FÉLIX DA SILVA**, e sua mulher, **MARIA JOSÉ LINDOLFO DA SILVA**, já qualificados, **PROMETERAM VENDER** o imóvel objeto desta matrícula, a **PAULO ROBERTO ATHALIBA**, RG n.º 9.106.884/SSP-SP, CPF/MF n.º 798.731.208-82, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **MARIA MADALENA ATHALIBA**, RG n.º 15.253.898/SSP-SP, CPF/MF n.º 037.949.408-65, brasileira, empresária, residentes e domiciliados nesta cidade de Assis/SP, na Rua Doutor José Lázaro Neves, n.º 866, pelo preço de R\$35.000,00, a ser pago da seguinte forma: como sinal e princípio de pagamento a quantia de R\$33.000,00; e, o saldo remanescente no valor de R\$2.000,00, será pago através de nota promissória de igual valor, com vencimento em 18/01/2012. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O ITBI foi parcelado em 09 (nove) prestações, tendo sido quitada somente a primeira em 1.º/06/2012, a segunda vencerá em 1.º/07/2012, e a última em 1.º/02/2013. Dou fé.

RAC/MFD.

Valor Fiscal/2012: R\$39.457,33.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Emls. R\$130,14. R\$36,99. R\$27,40. R\$6,85. R\$6,85. Total: R\$208,22.

Guia n.º 25/2012.

=====

R.04/45.836/ P-167.330, de 23/07/2012. Assis, 06 de agosto de 2012.

VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 17 de julho de 2012, do Segundo Serviço Notarial deste município e comarca de Palmital/SP, livro n.º 226, páginas 215/216, **JOSÉ FÉLIX DA SILVA**, e sua mulher, **MARIA JOSÉ LINDOLFO DA SILVA**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$35.000,00, do qual foi dada quitação, a **PAULO ROBERTO ATHALIBA**, e sua mulher, **MARIA MADALENA ATHALIBA**, já qualificados. Consta do título que o referido título dá cumprimento ao compromisso de venda e compra registrado sob o n.º 02 desta matrícula. Dou fé.

RAC/JFS.

Valor Fiscal/2012: R\$39.457,35.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Emls.: R\$303,65. R\$86,30. R\$63,92. R\$15,98. R\$15,98. Total: R\$485,84.

Guia n.º 032/2012.

=====

R.05/45.836/ P-170.668, de 16/01/2013. Assis, 05 de fevereiro de 2013.

VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 08 de agosto de 2012, do Segundo Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 478, página 267, **PAULO ROBERTO ATHALIBA**, e sua mulher **MARIA MADALENA ATHALIBA**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$35.000,00, do

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 45.836
Ficha n.º 1 - Verso.

JUN 09

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

CAES

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2MATRÍCULA Nº 45.836
ASSIS 18 de Abril de 2008

F. 2

Matrícula Nº 45.836
Ficha nº 2.

qual foi dada quitação, a **DANIEL ISRAEL DE ANCHIETA RAMOS**, RG n.º 25.445.051-9/SSP-SP, CPF/MF n.º 110.791.908-80, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, residente e domiciliado nesta cidade de Assis/SP, na Rua Amador Bueno, n.º 843. O ITBI foi parcelado em 07 (sete) prestações, tendo sido quitadas as 06 (seis) primeiras, e a última vencerá em 14/02/2013; tendo sido apresentado os comprovantes de pagamento do ITBI referente a aquisição do R.03 desta matrícula. Dou fé.

[Assinatura]
Ranaldo Aparecido Carneiro
Substituto do Oficial

FESO/PPM

Valor Fiscal/2012: R\$39.457,35.

Vinícius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

Emls.: R\$455,66. R\$129,51. R\$95,93. R\$23,98. R\$23,98. Total: R\$729,06.

Guia n.º 06/2013.

AV.06/45.836/ Assis, 15 de setembro de 2014.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA - Procedeu-se a presente averbação, nos termos do item n.º 127, do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para constar que conforme Lei n.º 4.895, de 05/12/2006, deste Município de Assis, a RUA TRÊS do loteamento denominado "RESIDENCIAL D'VILLE" passou a denominar-se: **ALAMEDA MARSELHA**. Dou fé.

[Assinatura]
Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal
Escrevente Autorizada

AV.07/45.836/ P-182.291, de 03/09/2014. Assis, 15 de setembro de 2014.

CASAMENTO - Pelo requerimento constante na escritura datada de 24 de julho de 2014, do Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 470, páginas 239/241, e, conforme Certidão de Casamento, extraída da matrícula n.º 115956.01.55.2009.2.00058.030.0017393-54 (termo n.º 17.393, livro B-58, fls.30), expedida em 17 de julho de 2013, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município e comarca de Assis/SP, procede-se a presente averbação para constar que **DANIEL ISRAEL DE ANCHIETA RAMOS** casou-se com **CAROLINA BARCHI MARQUEZINI**, RG n.º 33.024.943-5/SSP-SP, CPF/MF n.º 218.764.348-48, brasileira, jornalista, sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 30 de outubro de 2009, a qual passou assinar: **CAROLINA BARCHI MARQUEZINI RAMOS**. Dou fé.

[Assinatura]
Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal
Escrevente Autorizada

R.08/45.836/ P-182.291, de 03/09/2014. Assis, 15 de setembro de 2014.

VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura mencionada na AV.07, **DANIEL ISRAEL DE ANCHIETA RAMOS**, com anuência de sua mulher, **CAROLINA BARCHI MARQUEZINI RAMOS**, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$100.000,00, do qual foi dada quitação, a **RICARDO GANDOLFI FUZITA**, RG n.º 32.045.139/SSP-SP, CPF/MF n.º 294.134.178-14, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com **JULIANA CAMPEOTTI SPERA**, RG n.º 27.896.919/SSP-SP, CPF/MF n.º 323.257.008-95, brasileira, fisioterapeuta, residentes e domiciliados nesta cidade de Assis/SP, na Rua Romeu de Maio, n.º 73, Jardim Monte Carlo. O ITBI foi parcelado, estando as prestações vencidas devidamente quitadas até a data da prenotação. Dou fé.

NS
Valor Fiscal/2014: R\$44.175,48.

[Assinatura]
Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal
Escrevente Autorizada

Continua no Verso.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

.ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA Nº 45.836 F. 2
ASSIS 18 de Abril de 2008

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

R.09/45.836/ P-194.245, de 03/12/2015. Assis, 17 de dezembro de 2015.
VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 27 de novembro de 2015, do Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 488, páginas 53/55, **RICARDO GANDOLFI FUZITA**, e sua mulher, **JULIANA CAMPEOTTI SPERA**, já qualificados, residentes e domiciliados em Lins/SP, na Rua Nicolau Zarvos, n.º 1.155, Jardim Aeroporto, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$300.000,00, do qual foi dada quitação, a **GLAUCIA DOS SANTOS BONANI**, RG n.º 40.767.687-9/SSP-SP, CPF/MF n.º 350.818.408-07, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Assis/SP, na Rua Gracinda de Jesus Gomes, n.º 387, Jardim Morumbi. O ITBI foi parcelado, estando as prestações vencidas devidamente quitadas até a data da prenotação. Dou fé.

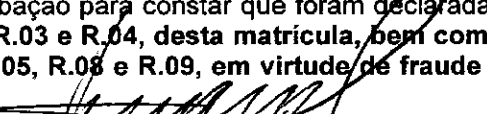
PRZ/PK

Valor Fiscal/2015: R\$47.029,22.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

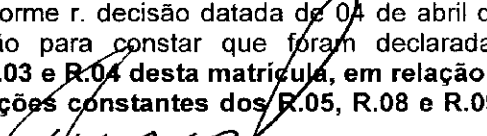
AV.10/45.836/ P-199.273, de 1.º/06/2016. Assis, 15 de junho de 2016.
INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO - Pelo Ofício n.º 157/2016 - SE01, expedido em 17 de maio de 2016, pela Primeira Vara Federal desta comarca de Assis/SP, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0001910-42.2011.403.6116, movida pelo **IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, CNPJ/MF n.º 03.659.166/0001-02, contra **JOSÉ FELIX DA SILVA**, casado, já qualificado, e conforme r. decisão datada de 04 de maio de 2016, foi determinada a presente averbação para constar que foram declaradas ineficazes as transmissões constantes dos R.03 e R.04, desta matrícula, bem como as sucessivas alienações constantes dos R.05, R.08 e R.09, em virtude de fraude à execução. Dou fé.

VSM/PK


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.11/45.836/ P-199.901, de 17/06/2016. Assis, 27 de junho de 2016.
INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO - Pelo Ofício n.º 168/2016 - SE01, expedido em 30 de maio de 2016, pela Primeira Vara Federal desta comarca de Assis/SP, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0001319-80.2011.403.6116, movida pelo **IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, CNPJ/MF n.º 03.659.166/0001-02, contra **JOSÉ FELIX DA SILVA**, já qualificado, e conforme r. decisão datada de 04 de abril de 2016, foi determinada a presente averbação para constar que foram declaradas ineficazes as transmissões constantes do R.03 e R.04 desta matrícula, em relação a exequente, bem como as sucessivas alienações constantes dos R.05, R.08 e R.09, em virtude de fraude à execução. Dou fé.

VSM


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.12/45.836/ P-212.671, de 04/04/2018. Assis, 12 de Abril de 2018.
CANCELAMENTO DE INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO - Pelo ofício n.º 81/2018 - EXF, expedido em 21 de março de 2018, pela Primeira Vara Federal da comarca de Assis/SP, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0001910-42.2011.403.6116, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO da INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO** constante da AV.10 desta matrícula.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.13/45.836/ P-212.672, de 04/04/2018. Assis, 12 de Abril de 2018.
CANCELAMENTO DE INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO - Pelo ofício

Continua na ficha n.º 3.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula Nº 45.836
 Ficha n.º 2 Verso.

JUO
 Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

saes

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

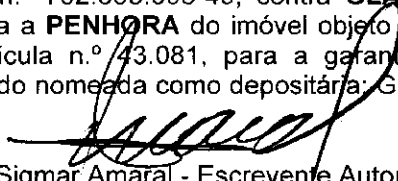
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2Matrícula n.º **45.836** - Ficha n.º **3** Frente

n.º 80/2018 - EXF, expedido em 21 de março de 2018, pela Primeira Vara Federal da comarca de Assis/SP, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0001319-80.2011.403.6116, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO da INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO** constante da **AV.11** desta matrícula.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado
AV.14/45.836/ P-213.668, de 28/05/2018. Assis, 15 de Junho de 2018.

PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 28 de maio de 2018, pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 1001102-69.2018.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000212827), movida por **JOSÉ ALBERTO SCUDELER**, CPF/MF n.º 792.558.098-49, contra **GLAUCIA DOS SANTOS BONANI**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n.º 43.081, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$447.205,71; tendo sido nomeada como depositária: Glaucia dos Santos Bonani.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado
AV.15/45.836/ P-224.355, de 04/11/2019. Assis, 12 de Novembro de 2019.

EX OFFÍCIO - Procede-se a presente averbação "Ex Officio", nos termos do artigo n.º 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei n.º 10.931, de 02/08/2004, e à vista novamente do título que deu origem a **AV.14**, para constar que imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula n.º 43.081, garantem a execução de uma dívida no valor de R\$894.411,43, e não como constou na referida averbação.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A00000253320199.-

AV.16/45.836/ P-224.355, de 04/11/2019. Assis, 12 de Novembro de 2019.

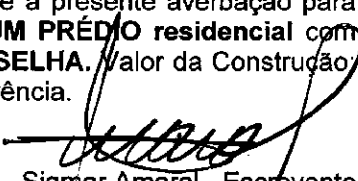
CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo mandado judicial expedido em 31 de outubro de 2019, pela Primeira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 1001102-69.2018.8.26.0047, foi determinado o **CANCELAMENTO da PENHORA** constante da **AV.14** que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A0000025331919S.-

AV.17/45.836/ P-244.778, de 21/07/2022. Assis, 22 de Julho de 2022.

EDIFICAÇÃO - Pelo requerimento datado de 20 de julho de 2022, e conforme documentos comprobatórios apresentados, procede-se a presente averbação para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, **UM PRÉDIO residencial com área de 325,31 m²**, que recebeu o n.º 140 da **ALAMEDA MARSELHA**. Valor da Construção: R\$616.296,54, conforme índice do SINDUSCON do mês de referência.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000336844222.-

Continua no verso.

Matrícula n.º 45.836

 Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br

 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

saec

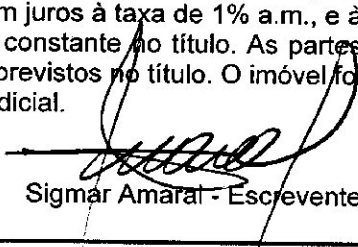
Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

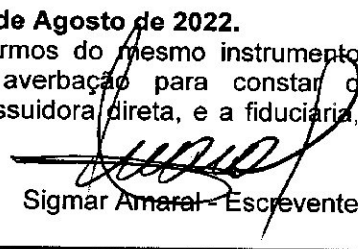
Matrícula n.º **45.836** - Ficha n.º **3** Verso

R.18/45.836/ P-244.950, de 29/07/2022. Assis, 01 de Agosto de 2022.
CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo instrumento particular datado de 27 de julho de 2022, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, e Lei n.º 13.476 de 2017, **GLAUCIA DOS SANTOS BONANI**, já qualificada, **transmitiu por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** o imóvel objeto desta matrícula, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 79.086.997/0001-02, com sede no município de Cambará/PR, na Rua Monsenhor João Belchior, n.º 780, Centro, para garantia do valor limite total de crédito de R\$2.600.000,00, referente ao financiamento concedido pela credora, com vencimento do limite em 24/07/2032, acrescido com juros à taxa de 1% a.m., e à taxa de 12,68% a.a., cujos valores serão atualizados na forma constante no título. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$2.800.000,00, inclusive para fins do leilão extrajudicial.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A00000337477222.-

AV.19/45.836/ P-244.950, de 29/07/2022. Assis, 01 de Agosto de 2022.
DESDOBRAMENTO DA POSSE - Nos termos do mesmo instrumento particular mencionado no R.18, procede-se a presente averbação para constar o **DESDOBRAMENTO DA POSSE**, tornando-se a fiduciante, possuidora direta, e a fiduciária, possuidora indireta da coisa imóvel.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000337476222.-

AV.20/45.836/ P-254.411, de 25/10/2023. Assis, 11 de Abril de 2024.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelos requerimentos datados de 20 de outubro de 2023 e 03 de abril de 2024, no qual a devedora fiduciante, **GLAUCIA DOS SANTOS BONANI**, já qualificada, foi intimada a pagar as prestações vencidas e as vincendas, e tendo sido constituída em mora, decorreu-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis estipulado no § 1.º, do artigo n.º 26, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, sem que houvesse a sua purgação. Assim, procede-se a presente averbação, nos termos dos parágrafos do artigo n.º 26, da referida lei, para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, já qualificada. Valor atribuído: R\$2.906.298,85.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000037870524S.-

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Frente

CERTIDÃO - Pedido: 254411	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 45836 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5.º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.	Emolumentos 42.22 Estado 12.00 Sec. Fazenda 8.21 Registro Civil 2.22 Trib. Justiça 2.90 Ministério Público 2.03 Imposto Municipal 2.22 TOTAL 71.80
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	NAYARA PRESSOTTO SPERA ESCREVENTE

Assis, 11 de abril de 2024



SELO DIGITAL

1207663C30A00000378706246

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec